



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 503/2019/GME-ME

Brasília, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 727, de 11.09.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1128/2019, de autoria do Senhor Deputado DR. LEONARDO, que solicita “informações sobre o orçamento e o respectivo repasse de recursos aos Ministérios da Defesa e da Segurança Pública para ações de segurança nas fronteiras nos últimos cinco anos”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho FAZENDA-ASPAR (4116910), de 23 de setembro de 2019, que encaminha a Nota Técnica nº 2444/2019/ME (4087652), complementada pela Planilha (4089116), elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,


PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.104223/2019-14

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (3955248), encaminho resposta elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal contida na Nota Técnica nº 2444/2019/ME (4087652), complementada pela Planilha (4089116).

Brasília, 23 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 23/09/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116910** e o código CRC **4D1DFAE4**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

Nota Técnica SEI nº 2444/2019/ME

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.128, de 2019, de autoria do Deputado Federal Dr. Leonardo.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Economia – AERI/ME encaminhou à Secretaria Especial de Fazenda, para análise e apresentação de resposta, por meio do Despacho GME-CODEP 3955248, de 12 de setembro de 2019, o Requerimento de Informação nº 1.128, de 2019, de autoria do Deputado Federal Dr. Leonardo, que solicita informações sobre o orçamento e o respectivo repasse de recursos aos Ministérios da Defesa e da Segurança Pública para ações de segurança nas fronteiras nos últimos cinco anos.

2. O citado Requerimento de Informação traz os questionamentos detalhados abaixo sobre a execução orçamentária e financeira das ações relativas à segurança das fronteiras:

- qual foi o total previsto no orçamento da União para as ações de segurança das fronteiras nos últimos cinco anos, incluindo 2019?

- qual foi o montante total executado nos respectivos anos anteriores e até o presente momento em 2019?

- qual foi o valor executado por ação relativa à segurança das fronteiras nos respectivos anos anteriores e até o presente momento em 2019?

- existe algum estudo interno ao Ministério sobre o aumento/diminuição da alocação de recursos para as ações de segurança das fronteiras? Caso positivo, solicito o envio do conteúdo.

3. Não obstante as atribuições desta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, tendo em vista os questionamentos supramencionados, foram identificadas programações que nominalmente relacionam-se à segurança nas fronteiras, seja pelo título das ações orçamentárias, de planos orçamentários, ou mesmo da descrição das programações orçamentárias, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Defesa, no período de 2015 a 2019. A execução orçamentária anual das programações identificadas consta da Planilha 4089116 anexa. Contudo, existe a possibilidade de gastos para essa finalidade estarem sendo realizados em programações não específicas constantes dos orçamentos dos citados órgãos, o que deveria ser verificado junto aos mesmos, uma vez que são responsáveis pela execução dessas políticas voltadas à segurança nas fronteiras.

ANÁLISE

4. O AERI/ME encaminhou à Secretaria Especial de Fazenda, para análise e apresentação de resposta, por meio do Despacho GME-CODEP 3955248, de 12 de setembro de 2019, o Requerimento de Informação nº 1.128, de 2019, de autoria do Deputado Federal Dr. Leonardo, que solicita informações sobre o orçamento e o respectivo repasse de recursos aos Ministérios da Defesa e da Segurança Pública para ações

5. Por meio do citado Requerimento, solicita-se ao Ministro de Estado da Economia informações sobre o orçamento e o respectivo repasse de recursos aos Ministérios da Defesa e da Segurança Pública para ações de segurança nas fronteiras nos últimos cinco anos, incluindo 2019. Nesse sentido, o Requerimento de Informação nº 1.128, de 2019, traz os seguintes questionamentos sobre as despesas em tela:

- qual foi o total previsto no orçamento da União para as ações de segurança das fronteiras nos últimos cinco anos, incluindo 2019?

- qual foi o montante total executado nos respectivos anos anteriores e até o presente momento em 2019?

- qual foi o valor executado por ação relativa à segurança das fronteiras nos respectivos anos anteriores e até o presente momento em 2019?

- existe algum estudo interno ao Ministério sobre o aumento/diminuição da alocação de recursos para as ações de segurança das fronteiras? Caso positivo, solicito o envio do conteúdo.

6. Inicialmente é importante destacar as competências desta Secretaria de Orçamento Federal, nos termos do art. 57 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, *in verbis*:

Art. 57. À Secretaria de Orçamento Federal compete:

I - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária da União, compreendidos os orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos federais sob sua responsabilidade;

III - acompanhar a execução orçamentária, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos;

IV - elaborar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal;

V - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;

VI - exercer a supervisão da Carreira de Analista de Planejamento e Orçamento, em articulação com as demais unidades interessadas, observadas as diretrizes do Comitê de Gestão das Carreiras do Ministério da Economia;

VII - estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa;

VIII - acompanhar e avaliar o andamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento e desenvolver e participar de estudos econômico-fiscais destinados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos;

IX - acompanhar, avaliar e elaborar estudos sobre as políticas públicas e a estrutura do gasto público; e

X - acompanhar e propor, no âmbito de sua competência, normas reguladoras e disciplinadoras relativas às políticas públicas em suas diferentes modalidades.

7. Não obstante as atribuições supramencionadas, que se relacionam à coordenação, consolidação e supervisão do processo alocativo dos recursos públicos do Governo Federal, tendo em vista os três primeiros questionamentos constante do Requerimento de Informação em análise, esta SOF identificou programações que nominalmente relacionam-se à segurança nas fronteiras, seja pelo título das ações orçamentárias, de planos orçamentários, ou mesmo da descrição das programações orçamentárias constantes do cadastro de ações, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Defesa, no período de 2015 a 2019. A execução orçamentária anual das programações identificadas consta da Planilha 4089116 anexa. Contudo, existe a possibilidade de gastos para essa finalidade estarem sendo realizados em programações não específicas constantes dos orçamentos dos citados órgãos, o que deveria ser verificado junto aos mesmos, uma vez que são responsáveis pela execução dessas políticas voltadas à segurança nas fronteiras.

8. No tocante ao último questionamento constante do Requerimento de Informação nº 1.128, de 2019, informa-se que, no âmbito desta SOF, não existe estudo interno sobre o aumento/diminuição da alocação de recursos para as ações de segurança das fronteiras.

CONCLUSÃO

9. Não obstante as atribuições desta SOF, tendo em vista os questionamentos constantes do Requerimento de Informação nº 1.128, de 2019, foram identificadas programações que nominalmente relacionam-se à segurança nas fronteiras, seja pelo título das ações orçamentárias, de planos orçamentários, ou mesmo da descrição das programações orçamentárias, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Defesa, no período de 2015 a 2019. A execução orçamentária anual das programações identificadas consta da Planilha 4089116 anexa. Contudo, existe a possibilidade de gastos para essa finalidade estarem sendo realizados em programações não específicas constantes dos orçamentos dos citados órgãos, o que deveria ser verificado junto aos mesmos, uma vez que são responsáveis pela execução dessas políticas voltadas à segurança nas fronteiras.

10. Isto posto, encaminha-se à consideração superior, com vistas ao envio à AERI/ME.

Brasília, 19 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ FERNANDES PONTES JÚNIOR
Coordenador

Documento assinado eletronicamente
CLAYTON LUIZ MONTES
Diretor do Departamento de Programas das Áreas Social e Especial



Documento assinado eletronicamente por **José Fernandes Pontes Júnior, Coordenador(a)**, em 22/09/2019, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz Montes, Diretor(a)**, em 23/09/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087652** e o código CRC **65759B79**.

Planilha - Repasse de Recursos aos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Defesa Para Ações de Segurança nas Fronteiras - Resposta ao Requerimento de Informação nº 1.128, de 2019, de autoria do Deputado Federal Dr. Leonardo.

Unidade Orçamentária	Ação	Plano Orçamentário										R\$ 1,00	
		Total - Geral	Dot Atual 2015	Empenhado 2015	Dot Atual 2016	Empenhado 2016	Dot Atual 2017	Empenhado 2017	Dot Atual 2018	Empenhado 2018	Dot Atual 2019	Empenhado 2019	
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	14MS - Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca	Total - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.728.298.516	607.087.346	259.565.713	207.536.168	419.855.826	384.912.221	584.531.489	572.148.038	391.489.469	197.130.608	
	8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública		256.407.106	108.820.560	66.584.340	14.818.594	43.075.410	22.769.322	105.402.241	91.570.983	71.443.496	53.449.930	
	000M - Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)												
	15AT - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal		11.828.094	0	21.828.496	3.167.704	6.828.496	3.701.334	29.402.328	29.372.434	31.350.000	450.000	
	0001 - Plano Estratégico de Fronteiras - Equipamentos Estratégicos para Fronteiras		3.311.343	581.812	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	
	20IC - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON		4.793.319	4.654.663	0	0	0	0	0	0	0	0	
			40.110.637	39.425.426									
			38.172.567	37.762.834									
			10.042.796	5.799.575									
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas												
	000M - Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)		19.695.846	0	34.695.844	3.593.643	27.246.914	17.594.939	44.589.112	30.787.749	31.350.000	21.600.000	
	1542 - Construção da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará - Plano Estratégico de Fronteiras		4.900.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	155A - Construção da Delegacia de Tabatinga no Estado do Amazonas - Plano Estratégico de Fronteiras		1.400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	155B - Construção da Delegacia de Santarém no Estado do Pará - Plano Estratégico de Fronteiras		3.150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	155C - Construção do Núcleo de Polícia Marítima de Guaira - Plano Estratégico de Fronteiras		1.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			2.388.921	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			2.033.911	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
30108 - Departamento de Polícia Federal	1551 - Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal												

